



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 48, de 13 de junho de 2017.

Dispõe sobre a nulidade de posse para exercer mandato de Diretor Escolar.

O Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o art. 49 da lei nº 8.666/93, súmula 473 do STF, e

Considerando que o município de Itambacuri realizou Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015 para Classificação de Professor e Especialista em Educação para concorrerem aos cargos de Diretor e Vice Diretor nas Escolas Municipais,

Considerando que o senhor Abraão Roldão Saraiva teve sua inscrição para concorrer ao Cargo de Diretor e Vice Diretor na Escola Municipal João Alves Chaves indeferida sob alegação de não preencher requisitos específicos para o cargo previsto no edital,

Considerando que foi prolatada sentença denegando provimento ao pedido do Senhor Abraão Roldão Saraiva para concorrer ao cargo Diretor e Vice Diretor na Escola Municipal João Alves Chaves,

Considerando que o senhor Abraão Roldão Saraiva atualmente se encontra exercendo a função de Diretor da Escola Municipal João Alves,

RESOLVE:

Art. 1º. Anular a posse do Senhor Abraão Roldão Saraiva, para que não mais exerça o cargo de Diretor Escolar na referida Escola, em observância à sentença prolatada pelo M.M. Juiz de Direito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, em 13 de junho de 2017.


HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 13 de junho de 2017.


Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

www.itambacuri.mg.gov.br